

----- Extracto da Acta n.º 1/2011 da Assembleia Geral da EDP -----

--- No dia catorze de Abril do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, reuniu na Rua Ofélia Diogo da Costa, número 39, no Porto, a Assembleia Geral da EDP – Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta (doravante simplesmente designada por “EDP” ou “Sociedade”), com sede na Praça Marquês de Pombal, 12, em Lisboa, com o capital social de € 3 656 537 715, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500 697 256. A reunião realizou-se fora da sede da Sociedade dado que as instalações da sede não permitiriam que a reunião aí se efectuasse em condições satisfatórias, tendo em conta que, por ser uma sociedade aberta, é sempre elevado o número de accionistas presentes. -----

--- O Presidente da Mesa, Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, saudou os presentes, em particular o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente do Conselho de Administração Executivo e o representante do Revisor Oficial de Contas, e explicou as regras de participação na presente Assembleia Geral e o respectivo funcionamento, tendo, de seguida, e coadjuvado pelo Vice-Presidente da Mesa, Dr. António Bernardo de Menezes e Lorena de Sêves, e pelo Secretário da Sociedade, Dra. Maria Teresa Isabel Pereira, verificado a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efectuadas nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, da CMVM e da própria EDP (para além de terem sido efectuadas publicações no Boletim de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon de 17 de Março de 2011). -----

O Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram ainda que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os accionistas que fossem pessoas colectivas ou que não se encontrassem fisicamente presentes. -----

De seguida, o Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral – a qual, adicionando os votos por correspondência, representava 58,2966% do capital social e 57,3830% dos direitos de voto – com base nas declarações de registo de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista. -----

O Presidente da Mesa salientou, de seguida, que o exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não seria prejudicado pela transmissão de acções em momento posterior à data de registo das mesmas, nem dependeria do respectivo bloqueio entre a data de registo e a presente data. Advertiu, porém, que os senhores accionistas que tivessem declarado a intenção de participar na Assembleia Geral e que tivessem transmitido a titularidade das acções entre a data de registo e a presente data, tinham o dever de comunicar essa transmissão imediatamente, quer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral quer à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. -----

O Presidente da Mesa referiu também que os senhores accionistas que, a título profissional, detivessem acções em nome próprio, mas por conta de clientes, podiam votar em sentido diverso com as suas acções, desde que, para além da declaração de participação e do envio, pelo respectivo intermediário financeiro, da declaração de registo das acções, tivessem apresentado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao dia 6 de Abril de 2011, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente (entendendo-se como prova bastante a indicação da firma e o Número de Identificação de Pessoa Colectiva) e o número de acções a votar por sua conta, e (ii) as instruções de voto específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente. O Presidente da Mesa salientou ainda que, no caso de um mesmo accionista ter designado diferentes representantes relativamente às acções detidas em diferentes contas de valores mobiliários, não poderia qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecesse na Assembleia Geral, não seriam desconsiderados os votos dos representantes presentes, desde que estes votassem todos no mesmo sentido. A presença na Assembleia Geral de um accionista que tivesse indicado um ou mais representantes teria como consequência a revogação dos poderes de representação conferidos. -----

O Presidente da Mesa declarou ainda que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 14º dos estatutos da EDP, não seriam considerados votos inerentes às acções de categoria A, emitidos por um accionista em nome próprio ou como representante de outro, que excedessem 5% da totalidade dos votos, bem como que, uma vez que tal limitação não se aplica às acções de categoria B, as accionistas Parpública –

Participações Públicas (SGPS), S.A. e Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A. poderiam votar com mais de 5% dos direitos de voto correspondentes ao capital social. -----

O Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram ainda que foram respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas e demais informação relativa aos pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos accionistas, na sede social e nos sítios da Internet da CMVM e da EDP, dentro dos prazos legais aplicáveis. -----

(...)

--- O Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, dando início aos trabalhos da Assembleia Geral, colocou à discussão o Ponto Um da ordem do dia com o seguinte teor: *“Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2010, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo societário), as contas individuais e consolidadas, o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão e a certificação legal das contas individuais e consolidadas”*. -----

O Presidente da Mesa solicitou ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão que apresentassem os documentos de prestação de contas, tendo começado por dar a palavra ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia. -----

(...)

O Presidente da Mesa agradeceu ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Dr. António de Almeida, para que apresentasse o parecer e o relatório de actividade do órgão a que preside relativos ao exercício de 2010. -----

(...)

Terminado o debate e não havendo mais quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, tendo sido emitidos 2 257 404 232 votos, a que correspondem 2 257 404 232 acções, os quais representam 61,7361% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, o relatório único de gestão, os demais documentos de prestação de contas do exercício de 2010 e o Relatório do

Conselho Geral e de Supervisão foram aprovados por maioria dos votos emitidos (99,9998 % de votos a favor).-----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao Ponto Dois da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: “*Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2010*”. Na sequência, solicitou ao Secretário da Sociedade que procedesse à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo no âmbito do referido ponto, do seguinte teor:-----

“*Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 30º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração Executivo propõe aos Senhores Accionistas que os resultados do exercício, no montante global de € 725 135 695,44, tenham a seguinte aplicação:*-----

<i>Reserva legal</i>	<i>€ 36 256 784,77 -----</i>
----------------------	------------------------------

<i>Dividendos (o dividendo proposto é de € 0,170 por acção)</i>	<i>€ 621 611 411,55 -----</i>
---	-------------------------------

<i>Dotação para a Fundação EDP</i>	<i>€ 7 000 000,00 -----</i>
------------------------------------	-----------------------------

<i>Resultados Transitados</i>	<i>€ 60 267 499,12” -----</i>
-------------------------------	-------------------------------

O Presidente da Mesa agradeceu ao Secretário da Sociedade e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, o qual mencionou os critérios e fundamentos da proposta de aplicação de resultados apresentada. ----

O Presidente da Mesa agradeceu ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, para que apresentasse os principais aspectos do programa de mecenato da Fundação EDP.

(...)

Em seguida, não havendo mais quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, tendo sido emitidos 2 247 120 960 votos, a que correspondem 2 247 120 960 acções, os quais representam 61,4549% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9998% de votos a favor). -----

--- Entrando no Ponto Três da ordem do dia, o Presidente da Mesa passou a ler o respectivo teor, a saber, “*Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais*”. Seguidamente, o Presidente da Mesa solicitou ao Secretário da Sociedade que procedesse à leitura da proposta apresentada pelas

accionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Caja de Ahorros de Asturias, José de Mello Energia, SGPS, S.A., Senfora, SARL, Banco Espírito Santo, S.A., Banco Comercial Português, S.A. e Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (“Sonatrach”), com o seguinte teor: -----

“Considerando o disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, -----
Propõe-se: -----

1º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010. -----

2º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010. --

3º - Um voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010”. -----

Na sequência, o Presidente da Mesa questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura do Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2010, que se arquiva em anexo à presente acta, dado a mesma ser muito extensa e já ser do conhecimento de todos. Tendo os accionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão (...). -----

Não havendo quem se quisesse pronunciar, antes de dar início à votação o Presidente da Mesa advertiu os senhores accionistas de que a Mesa da Assembleia Geral havia deliberado dividir este ponto da ordem do dia em quatro subpontos, por considerar que, deste modo, a votação dos senhores accionistas se concretizaria de forma mais eficiente. Efectuada a advertência, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta constante do Ponto Três (3A1) da ordem do dia – “Um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010” – tendo sido emitidos 2 257 171 020 votos, a que correspondem 2 257 171 020 acções, os quais representam 61,7297% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9574% de votos a favor). -----

De seguida, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Três (3A2) da ordem do dia – *“Um voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010”* – tendo sido emitidos 2 257 097 420 votos, a que correspondem 2 257 097 420 acções, os quais representam 61,7277% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9469% de votos a favor).-----

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Três (3A3) da ordem do dia – *“Um voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2010”* – tendo sido emitidos 2 257 454 105 votos, a que correspondem 2 257 454 105 acções, os quais representam 61,7375% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9403% de votos a favor). -----

Por fim, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Três (3B) da ordem do dia – Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2010 – tendo sido emitidos 2 081 135 085 votos, a que correspondem 2 081 135 085 acções, os quais representam 56,9155% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9469% de votos a favor). -----

--- O Presidente da Mesa passou a ler o teor do Ponto Quatro da ordem do dia – *“Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas”* – e questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo, que se arquiva em anexo à presente acta, dado a mesma ser muito extensa e já ser do conhecimento de todos. Tendo os accionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Conselho de Administração Executivo para apresentação da mesma. (...)

De seguida, e não havendo quem mais se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Quatro da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 218 576 797 votos, a que correspondem 2 218 576 797 acções, os quais

representam 60,6742% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9499% de votos a favor). -----

--- Relativamente ao Ponto Cinco da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do referido ponto – *“Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP e sociedades participadas”* – e, à semelhança do que havia acontecido no âmbito do ponto anterior, questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta, que se arquiva em anexo à presente acta, dado a mesma ser bastante extensa e já ser do conhecimento de todos. Dispensada a leitura da proposta, tomou a palavra o Eng. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves que explicou sucintamente os termos da referida proposta (...). -----

Não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta constante do Ponto Cinco a votação, tendo sido emitidos 2 218 382 464 votos, a que correspondem 2 218 382 464 acções, os quais representam 60,6689% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9054% de votos a favor). -----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao Ponto Seis da ordem do dia, cujo teor é o seguinte *“Deliberar sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão”*. Tendo em conta a extensão da declaração e dado que a mesma já era do conhecimento dos accionistas, o Presidente da Mesa questionou os presentes sobre a dispensa da leitura do documento cujo teor é o seguinte:-----

“Declaração à Assembleia-Geral de 14 de Abril de 2011 sobre a Política de Remunerações dos Membros do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, S.A. para o mandato do triénio 2009-2011 -----

1. *Na Assembleia Geral realizada em 16 de Abril de 2010 foi aprovada a política de remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP para o mandato do triénio 2009-2011, a qual foi devidamente executada em conformidade com o deliberado.* -----
2. *Recorda-se que a política de remunerações aplicável aos membros do Conselho de Administração Executivo tem a preocupação de garantir um*

alinhamento do comportamento dos administradores executivos com os interesses de longo prazo da sociedade. Com base numa análise de benchmarking, desenhou-se, para o efeito, um pacote remuneratório suficientemente competitivo para permitir atrair e reter gestores de qualidade, assente numa componente fixa e num sistema de incentivos que reflecta o desempenho da empresa numa perspectiva de sustentabilidade económica e financeira e não apenas de curto prazo. Com este propósito, foi reforçada a parte variável da remuneração que depende da consecução de objectivos de médio e longo prazo, o que vai ao encontro das orientações e recomendações de tanto de instituições como a Comissão Europeia e a CMVM como de vários estudos internacionais. -----

- 3. Tendo sido definida para o período do mandato em curso (triénio 2009-2011) e encontrando-se plenamente em execução, faz-se constar registo da aludida política de remunerações conforme os termos e condições detalhados na comunicação dirigida à Assembleia Geral, no ano passado, por esta Comissão de Vencimentos, que está disponível para consulta no sítio da internet da EDP (www.edp.pt) e que se propõe manter nos mesmos termos até ao final do mandato em curso.” -----*

Tendo os accionistas presentes dispensado a leitura da declaração *supra*, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Prof. Alberto João Coraceiro de Castro, Presidente da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, que, após cumprimentar os accionistas presentes, efectuou um breve resumo da declaração preparada pela Comissão de Vencimentos a que preside (...). -----

Terminada a exposição, o Presidente da Mesa agradeceu ao Prof. Alberto João Coraceiro de Castro e declarou aberto o debate. -----

Não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a votação o Ponto Seis da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 203 841 267 votos, a que correspondem 2 203 841 267 acções, os quais representam 60,2713% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (com 98,5159% de votos a favor). -----

Seguidamente, o representante da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e da Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A., Dr. Joaquim Reis, solicitou o

uso da palavra para pedir que se fizesse constar da acta a declaração de voto que se transcreve: -----

"Estando em vigor uma política de contenção e redução dos vencimentos dos titulares de cargos de administração, gestão e controle de empresas com participação societária Estatal, a qual está bem patente nas orientações estratégicas definidas pelo Governo, nomeadamente através dos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças nº 11420/2009 e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, nº 5696-A/2010 e ainda através da RCM nº 4/2011, orientações estas emanadas também pela Assembleia da República no âmbito da Lei 55-A/2010, de 27 de Dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2011. -----

Estas orientações estão a ser aplicadas nas empresas com participação societária maioritária do Estado. Nas empresas em que o Estado não possui maioria de capital e votos não deve o accionista público deixar de pugnar para que essas mesmas regras se apliquem, sobretudo na conjuntura austera em que o País vive, obrigando-se a reduções remuneratórias drásticas no Sector Público Administrativo mas também no seu Sector Empresarial. -----

Na Assembleia Geral havida em 2010, a Parpública e a Capitalpor votaram contra a "Política de Remunerações dos membros do Conselho de Administração", tendo na ocasião apresentado Declaração de Voto onde ficou explícita a natureza do nosso desacordo. -----

Essa mesma Assembleia Geral decidiu aprovar a Política de Remunerações para o triénio correspondente ao mandato actual deste Conselho de Administração Executivo. -----

Atendendo a que a declaração sobre "Política de Remunerações dos membros do Conselho de Administração" para os anos de 2010 e 2011 apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, no âmbito do ponto 6. da Ordem do Dia da presente assembleia, segue os mesmos princípios da proposta apresentada no ano transacto, mantém-se assim a divergência face ao entendimento que a Parpública e a Capitalpor têm das orientações definidas sobre esta matéria. -----

Porém, tendo aquela política remuneratória para o mandato 2009-2011 obtido o acordo maioritário dos accionistas na Assembleia Geral de 2010 e tratando-se de

uma empresa cotada com um peso muito significativo na capitalização da bolsa nacional, com uma elevada dispersão e variedade de accionistas, em que o Estado, através da Parpública e da Capitalpor, detém uma posição minoritária, apesar das divergências assinaladas quanto à política definida para o presente triénio, entende abster-se neste ponto, respeitando assim as decisões maioritárias adoptadas anteriormente, contribuindo para a solidez do modelo de governance da sociedade e ultrapassando qualquer divergência que a pudesse colocar em causa.” -----

--- O Presidente da Mesa passou a ler o teor do Ponto Sete da ordem do dia – “Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos demais órgãos sociais apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral” – e, à semelhança do que se verificou com as propostas anteriores, questionou os accionistas presentes sobre a dispensa de leitura da declaração do seguinte teor: ---

“Declaração da Comissão de Vencimentos da EDP – Energias de Portugal, S.A. sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais -----

1. Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea d), do Contrato de Sociedade da EDP – Energias de Portugal, S.A., compete à Assembleia Geral nomear uma Comissão de Vencimentos com o encargo de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, à excepção das remunerações dos administradores (Conselho de Administração Executivo), as quais, ao abrigo do artigo 27.º do aludido Contrato de Sociedade, deverão antes ser fixadas por uma Comissão nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS). -----

2. O Contrato de Sociedade da EDP – Energias de Portugal, S.A. dispõe, no seu artigo 8º, nº 1, que são Órgãos Sociais da Companhia: -----

a) A Assembleia Geral (AG) -----

b) O Conselho Geral e de Supervisão (CGS) -----

c) O Conselho de Administração Executivo (CAE) -----

c) O Revisor Oficial de Contas (ROC). -----

por outro lado, os Estatutos da Sociedade prevêm ainda a existência de outros Corpos Sociais, com dignidade estatutária: -----

e) O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade (CAS) -----

f) A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral e, no seio do CGS, uma Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, que nos Estatutos assume igualmente a designação de Comissão de Auditoria -----

g) A Mesa da A.G.-----

São estes, pois, os corpos sociais da EDP – Energias de Portugal, S.A.-----

3. Compete, assim, à Comissão de Vencimentos, eleita em Assembleia Geral, fixar as remunerações dos membros dos seguintes corpos sociais: Mesa da Assembleia Geral; Presidente e Membros do CGS; Revisor Oficial de Contas e Conselho de Ambiente e Sustentabilidade. A Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, ou Comissão de Auditoria, será tratada juntamente com as outras Comissões do CGS.---

4. A A.G. da Sociedade, reunida em 15 de Abril de 2009, elegeu para membros da Comissão de Vencimentos: -----

- José Manuel Galvão Teles, Presidente-----

- Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., Vogal, inicialmente representada por João Plácido Pires, substituído em Maio de 2010, por José Castel-Branco-----

- Carlos Veiga Anjos, Vogal-----

para exercer o seu mandato ao longo do triénio de 2009 a 2011.-----

5. No cumprimento dos poderes que lhe foram atribuídos pela A.G., a Comissão de Vencimentos fixou, em finais de 2009, princípios de 2010, as remunerações dos membros dos Corpos Sociais da EDP, para o triénio 2009 a 2011 (com excepção do CAE), embora com a reserva expressa de que a Comissão cumpriria o seu dever de acompanhar todos os anos a actividade dos respectivos órgãos sociais. -----

Decorridos cerca de 3/4 meses, a Comissão de Vencimentos, em obediência à Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, foi chamada, pela primeira vez, a submeter à A.G. uma proposta para aprovação da Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais.-----

A A.G., reunida em 16 de Abril de 2010, decidiu rejeitar a Declaração que lhe foi submetida. O que fez, porém, sem apresentar qualquer alternativa e sem, de igual modo, se pronunciar sobre qualquer aspecto da Declaração ou da Política de Remunerações a adoptar pela EDP.-----

Quer no decurso da reunião da A.G., quer em qualquer outro momento, nunca, até à presente data, a Comissão de Vencimentos recebeu a mínima crítica ou a mínima indicação sobre a política de remunerações que os accionistas entendem dever ser prosseguida pela EDP. Salvo, evidentemente, no que se refere à posição do Estado, transmitida directamente à Comissão, bem como através da Declaração de Voto apresentada pela Parpública na referida reunião da A.G.-----

Assim, tendo em conta o circunstancialismo descrito, verificou-se nada haver de novo que, de uma forma ou outra, pudesse influir a decisão a tomar ou pudesse justificar qualquer outra medida. -----

Razão pela qual, todas as deliberações tomadas pela Comissão de Vencimentos são válidas e eficazes, nenhuma censura lhes podendo ser assacada, conforme, aliás, foi confirmado pela opinião dos Jurisconsultos ouvidos. -----

6. Aqui chegados, à porta da A.G. de 2011, a Comissão de Vencimentos tem por dever, para além de prestar contas aos accionistas pela sua actividade, cumprir o estabelecido na citada Lei nº 28/2009, submetendo à apreciação da A.G. a sua proposta de Declaração sobre a Política de Remunerações da Sociedade. -----

É precisamente o que a Comissão vem fazer perante os Senhores accionistas, na esperança de conseguir interpretar, compreender e respeitar o que irá no pensamento de cada um. -----

7. Como facilmente se compreenderá, a Comissão de Vencimentos impôs a si mesma a maior serenidade, bom senso e abertura de espírito para apresentar aos accionistas uma proposta de Declaração que vá ao encontro das suas legítimas aspirações enquanto verdadeiros donos da empresa. -----

Tendo em conta a situação económica e social, quer a nível internacional quer nacional, não se poderá deixar de dizer que, por um lado, há que procurar implementar uma política de moderação salarial, por respeito pelo agravamento das dificuldades sociais e, por outro lado, é de igual modo indispensável defender uma política de remunerações que tenha como princípio fundamental o critério da justa compensação do valor do trabalho realizado, reconhecendo o devido mérito pessoal e da equipa. Tendo sempre como pano de fundo a real situação económica e financeira da empresa, sua evolução e resultados, sem esquecer o indispensável enquadramento na situação da economia do país e até mesmo do mundo. -----

8. Assim se dará cumprimento ao disposto no Ponto 7 da Ordem do Dia da Assembleia Geral anual, a ter lugar no próximo dia 14 de Abril. -----

Em face do exposto, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral vem, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, submeter à apreciação dos Senhores accionistas a política de remunerações dos

membros dos órgãos sociais da EDP – Energias de Portugal, SA., a que respeita a sua competência. -----

Proposta da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais-----

Na prossecução das suas atribuições, esta Comissão guiou-se por critérios de ordem geral e também de carácter específico.-----

No que diz respeito aos aspectos de ordem geral, teve-se em atenção principalmente os seguintes princípios orientadores:-----

(i) A exigência de uma política de remuneração baseada, tanto quanto possível, na avaliação e estímulo de uma actuação criteriosa em que o mérito deve ser devidamente recompensado. -----

(ii) Os exemplos nacionais e internacionais de comparação das remunerações dos diversos membros dos órgãos sociais nas empresas com maior capitalização bolsistas e congéneres ibéricas. -----

(iii) As mais recentes recomendações emanadas da União Europeia e da CMVM.-----

(iv) Nas circunstâncias actuais de grave crise económica e constrangimento financeiro, a moderação salarial com o objectivo de cumprir as exigências de uma maior justiça social no âmbito geral do país, bem como no âmbito dos diversos regimes remuneratórios da empresa. -----

A política de remuneração dos corpos sociais da EDP deve, em suma, ser simples, transparente, moderada, adaptada às condições de trabalho realizado e à situação económica da empresa, mas também, competitiva, de modo a poder garantir a finalidade de criação de valor para os accionistas e demais stakeholders. -----

Estabelecidos os critérios que presidem à política de remunerações da Sociedade e ponderados os diversos factores em causa, esta Comissão propõe, em linhas gerais, as seguintes medidas: -----

(i) As remunerações dos membros do CGS, incluindo a do seu Presidente, devem ser fixadas em valores inferiores aos atribuídos aos membros do CAE, nomeadamente quanto à não atribuição de uma componente de remuneração variável ou Plano Poupança Reforma.-----

(ii) Tendo em consideração as dificuldades que o país atravessa em consequência da generalizada crise económica, financeira e social instalada no mundo, deve proceder-se a ajustamentos remuneratórios no sentido da contenção – que, neste momento, não deve ir além dos 10% – e, em qualquer caso, sempre se deverá ter em

linha de conta o mérito da actuação dos membros de cada órgão, de modo a não pôr em risco a coesão, a estabilidade e o desenvolvimento da empresa. -----

(iii) Não devem ser introduzidos quaisquer ajustamentos quanto às remunerações dos membros da Comissão de Auditoria, mantendo inalterável o valor das remunerações do mandato anterior, apesar de se verificar um progressivo acréscimo de trabalho e de responsabilidade dos membros desta Comissão.-----

As circunstâncias actuais, nas quais as empresas com relevância nacional desenvolvem a sua actividade, merecem, do nosso ponto de vista, um particular cuidado no desenvolvimento da cadeia de valor que, para além dos aspectos económicos, relevem a sua imagem de sustentabilidade social, pelo qual solicitamos o melhor acolhimento desta Assembleia Geral à proposta que agora vos submetemos.” -----

Tendo os accionistas dispensado a leitura da declaração da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da referida Comissão, Senhor Dr. José Manuel Archer Galvão Teles, que começou por cumprimentar os accionistas e os membros dos órgãos sociais presentes, tendo, de seguida, reportado à Assembleia Geral que, atento o facto de o conteúdo da proposta em discussão estar devidamente descrito na declaração preparada pela Comissão de Vencimentos a que preside, a sua intervenção seria muito breve. (...)-----

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação o Ponto Sete da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 203 812 471 votos, a que correspondem 2 203 812 471 acções, os quais representam 60,2705% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (71,4614% de votos a favor). -----

--- No que respeita ao Ponto Oito da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do respectivo teor – “*Deliberar sobre a eleição de dois membros do Conselho Geral e de Supervisão, para o período remanescente do mandato em curso (trénio 2009/2011)*” – e manifestou uma palavra de especial agradecimento ao Senhor Eng. Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira e ao Senhor Dr. Vasco Maria Guimarães José de Mello, que renunciaram aos cargos de membros do Conselho Geral e de Supervisão. De seguida, o Presidente da Mesa informou os senhores accionistas de que, uma vez que seria submetida a votação a eleição de dois

membros do Conselho Geral e de Supervisão, este ponto da ordem do dia seria dividido em dois subpontos, os quais seriam objecto de votação autónoma. -----

O Presidente da Mesa questionou os accionistas presentes sobre a dispensa de leitura da proposta apresentada pelos accionistas Parpública – Participações Públicas, (SGPS), S.A., Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A., com o seguinte teor:-----

“Considerando que o Senhor Eng. Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira apresentou a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, os accionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A. decidiram propor a eleição de Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., que detém uma participação na EDP correspondente a 25,05% do seu capital social, para o cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, assumindo funções para o mandato de 2009-2011 em curso.” Da nota informativa relativa à Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., disponibilizada aos senhores accionistas no prazo legal, constam os elementos de identificação da mencionada sociedade. -----

Tendo a leitura da proposta descrita sido dispensada, o Presidente da Mesa voltou a questionar os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta apresentada pelos accionistas José de Mello Energia, SGPS, S.A. e Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., com o seguinte teor:-----

“Considerando que o Senhor Doutor Vasco Maria Guimarães José de Mello apresentou a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, os accionistas José de Mello Energia, SGPS, S.A. e Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., decidiram propor a eleição de José de Mello Energia, S.A., que detém uma participação na EDP correspondente a 4,82% do seu capital social, para o cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, assumindo funções para o remanescente do mandato de 2009-2011 em curso.” Da nota informativa relativa à José de Mello Energia, S.A., disponibilizada aos senhores accionistas no prazo legal, constam os elementos de identificação da mencionada sociedade. -----

Em seguida, não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta relativa à eleição da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. para membro do Conselho Geral e de Supervisão a votação, tendo sido emitidos 2 218 732 817 votos, a que correspondem 2 218 732 817 acções, os quais

representam 60,6785% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,8006% de votos a favor). -----

O Presidente da Mesa colocou, de seguida, a proposta relativa à eleição da José de Mello Energia, S.A. para membro do Conselho Geral e de Supervisão a votação, tendo sido emitidos 2 218 543 496 votos, a que correspondem 2 218 543 496 acções, os quais representam 60,6733% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,8371% de votos a favor). -----

--- Concluída a discussão e deliberação sobre todos os pontos da ordem do dia, o Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes a cooperação prestada, a qual foi decisiva para o bom andamento dos trabalhos da presente Assembleia Geral e destacou os magníficos resultados alcançados pela EDP – que, num contexto difícil, conseguiu aumentar os seus capitais próprios e demonstrar uma posição de resiliência no que respeita à política de distribuição de dividendos – sendo um exemplo para o País e para o Estado Português. (...)-----

--- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dezanove horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Sociedade. -----